



2714802

08004.000187/2016-99



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ANEXO RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamento:

Com relação aos ensaios requeridos para investigação das patologias favor esclarecer, no que tange ao item 4.5.1.5 do Anexo 1 do edital se os ensaios nas vigas deverão ser feitos em apenas uma delas ou nas cinco vigas que apresentam anomalias ou em todas as 22 vigas que compõe o pergulado?

Resposta:

Segue posicionamento da Subcomissão Técnica, acerca do questionamento acima, nos termos da Nota Técnica nº 31/2016/CGAE/SAA/SE:

Os ensaios deverão ser realizados nas 5 (cinco) vigas que apresentam fissura conforme dispõe o Edital (2666746) nos itens 4.5.1.4, 4.5.1.5 e 4.5.1.11, como segue:

"4.5.1.4. Na face inferior da borda da laje de cobertura, onde há deslocamento, devem ser realizados ensaios minimamente em 10 pontos distintos.

4.5.1.5. Nas vigas que compõem o pergulado do Jardim de Inverno os ensaios devem ser realizados minimamente em 3 pontos da viga, sendo um desses pontos, obrigatoriamente, onde apresenta fissura.

4.5.1.11. As patologias aparentes são percebidas em 5 (cinco) das vigas mais longas, conforme imagens contidas no Anexo III. Na face inferior da borda da laje de cobertura que possui, aproximadamente, 127m de perímetro e o deslocamento é percebido, visualmente, na extensão avarandada da laje por aproximadamente 0,80 m de largura conforme imagens contidas no Anexo III."

Desse modo, os ensaios deverão ser feitos em 3 (três) pontos das 5 vigas (que apresentam fissura) totalizando 15 pontos de ensaio nas vigas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 28/07/2016, às 16:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 28/07/2016, às 17:00, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2714802** e o código CRC **A34A48AB**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.